

**De:** Ricardo Ratner Rochman

**Enviado:** domingo, 21 de março de 2021 11:55

**Para:** GIFl - Gerência de Acompanhamento de Fundos <gifi@cvm.gov.br>

**Assunto:** EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM Nº 08/20

Caros,

Primeiramente escrevo para vocês porque no site não encontrei e-mail para manifestação sobre o edital em referência, por isso peço que encaminhe área devida se não for para o GIFl.

Li o Edital em referência e notei que há um errinho no artigo 97, que menciona classes de rotas, quando acredito ser classes de cotas.

Art. 97. É permitida a permanência e a realização de novas aplicações em fundos e classes de **rotas** restritos a investidores qualificados ou profissionais, de cotistas que não se enquadrem nos requisitos previstos em regra específica, desde que tais cotistas tenham ingressado em concordância com os critérios de admissão anteriormente vigentes.

Acho interessante a criação das classes de cotas, mas também muito perigoso e possível gerador de complexidade ao investidor, que na realidade nem entende bem o que é uma cota. Me preocupa a transferência de riqueza (e custos) entre cotas, por isso sugiro que a redação do artigo 64 inclua mais mecanismos de proteção ao investidor, bem como a possível inclusão de outros artigos que evitem a transferência de riqueza entre classes sem que haja necessidade de judicialização, que ocorrerá da forma que está hoje.

Abraços,

Prof. Ricardo Ratner Rochman

Professor de Finanças

Escola de Administração de Empresas de São Paulo

Fundação Getulio Vargas